



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2010.

Comunicação nº 641/10 - TJD/RJ

Despacho do Relator

Processo 1275/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Liga Mocidade dos Cajueiros

Recorrido: Decisão da Liga Macaense de Desportos

Despacho: 1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD), admito o recurso;

2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral.

3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.

4. Publique-se e cumpra-se.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ